



LEI Nº 2490/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 97.500,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|----------------------|
| ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DES. E COMUNICAÇÃO - EDTC..... | R\$ 97.500,00 |
| U.Orç. 01 – Equipe Mun. De Tur., Desporto e Comunicação..... | R\$ 97.500,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | |
| 812 – Desporto Comunitário | |
| 0085 – Desporto Comunitário | |
| Projeto 1.137 – Modernização de Quadra Poliesportiva-Praça Santa Bárbara-Bairro Vila Nova-Contrato nº0263929-65/2008..... | R\$ 97.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações..... | R\$ 97.500,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 97.500,00 |

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração